



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N 017/2025** Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1 - **Nomear JOSEILTON SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº **021.407.604-09** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Diretor Presidente do Instituto De Previdência Municipal De Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N 019/2025** Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1 - **Nomear JOSEVALDO DE MELO PAIVA**, inscrito no CPF nº **600.984.734-68** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Diretor Financeiro do Instituto De Previdência Municipal De Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*

### Ato Delegatório 005/2025

**Fabio Rolim Peixoto**, Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.  
Delegar total poderes ao servidores **JOSEILTON SILVA SOUZA**, PRESIDENTE, inscrito no CPF nº 021.407.604-09 e **JOSEVALDO DE MELO PAIVA**, inscrito no CPF nº 600.984.734-68, Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Sape – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contrar ordenar cheques, consignados, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alivio da numera, obrigações de debito direto autorizar. Vinculada ao CNPJ: 07.617.264/0001-38.

Caldas Brandão/PB, 14 de Janeiro de 2025

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*